

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0126-005-PMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 23-0126-005-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E W. REZENDE SOARES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, no uso de suas atribuições legais e, de outro lado a firma **W. REZENDE SOARES EIRELI – CNPJ: 15.416.533/0001-26**, com sede na Av. Circulação Perimetral, Nº 1083, Bairro: Bela Vista, Altamira/PA, Telefone: (93) 99106-8299, e-mail : [construtorarezendes@hotmail.com](mailto:construtorarezendes@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr Werlhes Rezende Soares, residente e domiciliado(a) na Av. Circulação Perimetral , Nº 1083 , Bairro: Bela Vista , na Cidade de Altamira Estado do Pará, Carteira de Identidade nº. 3672564 PC/PA e CPF: nº. 638.633.162-15, denominado como **CONTRATADA**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0126-005-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº 23-0126-005-PMA, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

2.1 O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº 23-0126-005-PMA, mantém-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	ATÉ 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------	-------	---------	----------------	-------------

469	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES(ACRILICO) - GALÃO 3,6 L	GL	WWR	16	R\$ 63,94	R\$ 1.023,04
693	MASSA ACRILICA 5,4KG	LATA	WWR	80	R\$ 20,34	R\$ 1.627,20
695	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA - 18 L	LATÃO	WWR	124	R\$ 39,30	R\$ 4.873,20
696	MASSA CORRIDA PVA 5,4KG	LATA	WWR	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
836	ROLO ESPUMA 23 CM POLIESTER CINZA	UNID	CASTOR	46	R\$ 5,14	R\$ 236,44
837	ROLO ESPUMA 23 CM S/SUP	UNID	CASTOR	46	R\$ 3,98	R\$ 183,08
838	ROLO ESPUMA 23 CM SEM CABO 613302	UNID	DURIM	46	R\$ 4,98	R\$ 229,08
841	ROLO ESPUMA 9 CM C/CABO	UNID	DURIM	46	R\$ 2,58	R\$ 118,68
851	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6LT	LATA	WWR	12	R\$ 10,98	R\$ 131,76
852	SELADOR LATEX PVA - 18 L	LATÃO	WWR	12	R\$ 41,80	R\$ 501,60
854	SELADOR MADEIRA 900ML	LATA	WWR	12	R\$ 9,68	R\$ 116,16
909	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL COMP = 46,0 A 50,0CM - 25 A 27 UN/M2	UNID	TERRA AMAZON	3500	R\$ 1,40	R\$ 4.900,00
910	TELHA CERAMICA TIPO PLAN COMP = 46 A 50,0CM	UNID	TERRA AMAZON	3500	R\$ 1,33	R\$ 4.655,00
918	THINNER 5 LITROS	LATA	NATRIELLI	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
922	TINTA ACRILICA PARA PISO - 3,6 L	LATA	WWR	66	R\$ 31,82	R\$ 2.100,12
926	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ÁGUA 3,6L	LATA	WWR	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
927	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ÁGUA 900ML	LATA	WWR	2	R\$ 13,98	R\$ 27,96
929	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO - 3,6 L	LATA	WWR	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
931	TINTA LATEX ACRILICA - 3,6 L	LATA	WWR	8	R\$ 18,96	R\$ 151,68
932	TINTA LATEX PVA - 18 L	LATA	WWR	80	R\$ 61,70	R\$ 4.936,00
951	TRENA 7,5M PONTA MAGNETICA	UNID	DURIM	8	R\$ 5,37	R\$ 42,96
953	TRINCHA LARANJA 1.1/2	UNID	CASTOR	8	R\$ 2,32	R\$ 18,56
956	TRINCHA LARANJA 3	UNID	DURIM	8	R\$ 2,98	R\$ 23,84

995	VERNIZ 3,6LT	LATA	WWR	8	R\$ 38,96	R\$ 311,68
996	VERNIZ 900ML	LATA	WWR	8	R\$ 11,72	R\$ 93,76
997	VERNIZ DUPLO FILTRO SOLAR 900 ML	LATA	WWR	8	R\$ 12,32	R\$ 98,56
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 35.240,36</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

#### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023**

#### **ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

#### **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos  
04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra  
04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS  
04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA  
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento  
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo  
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura  
04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes  
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT  
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer  
04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania – SEGMUC  
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN  
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal  
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

#### **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos  
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 23-0126-005-PMA, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 02 de maio de 2023

---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto Municipal nº. 1956/2022  
**CONTRATANTE**

---

**W. REZENDE SOARES EIRELI**  
CNPJ nº. **15.416.533/0001-26**  
WERLHES REZENDE SOARES  
CPF: nº. 638.633.162-15  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: